



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0658/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
LEI MUNICIPAL.....	2
PORTARIA.....	2
BALANCETE FINANCEIRO CIDECO.....	3

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
 DISPENSA Nº 034/2020
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP CNPJ Nº 18.345.255/0001-51

OBJETO: Aquisição de tubos a serem utilizados em drenagem de rua na cidade de Glória de Dourados.

VALOR: R\$ 24.652,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.009.015.451.0009.2015	Manutenção/Conservação e Recuperação de Vias Públicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 04 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
 DISPENSA Nº 035/2020
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº 11.432.336/0001-40

OBJETO: Aquisição de academias a ser instaladas na Rodoviária e no Estrelinha, neste município.

VALOR: R\$ 47.086,00 (quarenta e sete mil e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.027.812.0018.1053	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 04 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Norte Engenharia Eireli - EPP

OBJETO: Execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Industrial, da cidade de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantidades descrita na planilha orçamentária da obra parte integrante do Edital de Tomada de Preço nº 001/2020

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 633.989,58 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será 12 (doze) meses a contar da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02	Poder Executivo
02.03	Gerencia Municipal de Infraestrutura e Água
02.03.015.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.03.015.451.0009.1017	Pavimentação/Drenagem, Obras Complementares e revitalização de Vias Públicas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Glória de Dourados - MS, 03 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Marcos Antônio da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
 CARTA CONVITE Nº 017/2020
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

005/2020 de 06/01/2020, composta pelos seguintes membros: **Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 017/2020 - Processo Administrativo nº 069/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos, a serem utilizados em Unidades de Saúde deste Município, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, do dia 30 de Julho de 2020, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras as seguintes empresas: **J. I. BENTO & CIA LTDA – ME**, totalizando o valor de R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais); **JULIANO DORTE NESPOLO – ME**, com o valor total de R\$ 17.957,50 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), e a empresa **PLANET BRIQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, valor total de R\$ 41.869,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Glória de Dourados - MS, 31 de Julho de 2020.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 069/2020**, referente à **Carta Convite nº 017/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas **J. I. BENTO & CIA LTDA – ME, JULIANO DORTE NESPOLO – ME, e a empresa PLANET BRIQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.**

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

CARTA CONVITE Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: J. I. Bento & Cia Ltda – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em Unidades de Saúde deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 017/2020**.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Glória de Dourados – MS, 04 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Jorge Ismael Bento – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

CARTA CONVITE Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Juliano Dorte Nespolo – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em Unidades de Saúde deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 017/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 17.957,50 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Glória de Dourados – MS, 04 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Juliano Dorte Nespolo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

CARTA CONVITE Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: PLANET Brinquedos e Equipamentos Ltda – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados em Unidades de Saúde deste município, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 017/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 41.869,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2028	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados – MS, 04 de Agosto de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Kleber Dias Rocha – Representante da Empresa

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N. 1.174/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera a redação do art. 2º, acrescentando o §2º à §4º na Lei Municipal nº 968 de 15 de dezembro de 2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos segundo, terceiro e quarto no art. 2º da Lei Municipal 968/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A alienação referida no artigo anterior terá como objetivo a construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida, e/ou, demais programas habitacionais vinculados a instituições financeiras públicas ou privadas, vedada outra destinação.

§1º A construção das moradias referidas deverá ocorrer necessariamente no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da efetivação da transferência do imóvel, podendo ser prorrogado, havendo interesse público.

§2º Prorroga-se o prazo mencionando no parágrafo anterior, passando a ser de 24 (vinte e quatro) meses para a finalização da obra, a contar da aprovação do projeto.

§3º A elaboração do projeto e o início das obras deve ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) meses da vigência da presente lei.

§4º O descumprimento dos prazos acima mencionados, ocasionará a revogação da alienação, voltando os imóveis ao patrimônio municipal, sem direito de qualquer retenção e/ou indenização.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 242/2020 - DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA**, exercendo o Cargo Isolado de Provisório Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de agosto de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

BALANCETE FINANCEIRO - CIDECO



Estado de Mato Grosso do Sul

30/04/2020

Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 04/2020

Unidade: 01-Cideco

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	52,41	3,63	56,04
Trnsferencias Correntes	240.146,10	23.629,00	263.775,10
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	240.198,51	23.632,63	263.831,14
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	38.750,10	12.334,88	51.084,98
SOMA.....	38.750,10	12.334,88	51.084,98
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasso Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	2.021,95	242,98	2.264,93
RPPS.....	0,00	0,00	0,00
IRRF.....	205,77	41,46	247,23
Caixa Economica	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil	0,00	0,00	0,00
Pensao Alimenticia	0,00	0,00	0,00
I.S.S.....	10.789,31	917,45	11.706,76
Sent.Judiciaria	0,00	0,00	0,00
Bradesco	0,00	0,00	0,00
Tribunal Trabalhista	0,00	0,00	0,00
Prover Saude	0,00	0,00	0,00
SINTED	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	13.017,03	1.201,89	14.218,92
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	1.515,57		1.515,57
TOTAL GERAL.....	293.481,21	37.169,40	330.650,61

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo



Estado de Mato Grosso do Sul

30/04/2020
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 04/2020

Unidade: 01-Cideco

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	38.750,10	12.334,88	51.084,98
SOMA.....	38.750,10	12.334,88	51.084,98
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	23.933,33	5.250,83	29.184,16
Pagamentos Restos A Pagar	213.865,57	18.349,00	232.214,57
SOMA.....	237.798,90	23.599,83	261.398,73
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	2.954,70	673,70	3.628,40
I.S.S.....	9.920,48	917,45	10.837,93
SOMA.....	12.875,18	1.591,15	14.466,33
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	3.700,57		3.700,57
TOTAL GERAL.....	293.124,75	37.525,86	330.650,61

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/MS-008020/O-2

Valdir Luiz Sartor

Tesoureiro(a)
 Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)
 Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente